CÂMARA MUN. DE PEDRO AFONSO
Publicado em Placar
EM: 25 / 08 / 2026
Diário Oficial

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – ESTADO DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO Nº 012/2026

Concede Título de Cidadão Pedroafonsino ao Senhor Carlos Vanderley Figueira (Carlos Paraná), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou, e o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pedro-Afonsino ao Senhor CARLOS VANDERLEY FIGUEIRA, conhecido como Carlos Paraná, em reconhecimento à sua trajetória de vida, aos relevantes vínculos construídos com o Município e à sua contribuição para o desenvolvimento do setor agrícola e da economia de Pedro Afonso.

Art. 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2026 (24/08/2026).

SEBASTIÃO FABRÍCIO MARTINS PAULINO
Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade conceder o **Título de Cidadão Pedro-Afonsino ao Senhor Carlos Vanderley Figueira, conhecido como Carlos Paraná**, em reconhecimento à sua trajetória de vida, aos vínculos construídos com Pedro Afonso e à contribuição prestada ao desenvolvimento econômico e agrícola do Município ao longo de aproximadamente três décadas.

Carlos Vanderley Figueira nasceu em 9 de fevereiro de 1963, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, filho de Carlos Vanderley e Delavir Landioso. Filho de agricultor, cresceu ligado às atividades do campo, relação que posteriormente também marcaria sua trajetória em Pedro Afonso. É casado com **Joseane Varella** e pai de **Carlos Vanderley Figueira Filho e Fabiano Varella**.

Aos 33 anos de idade, no dia **1º de agosto de 1996**, Carlos Paraná chegou a Pedro Afonso para aqui residir com sua família, no contexto do **Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados – PRODECER III**, iniciativa que teve importante participação no processo de expansão e modernização da agricultura na região.

A implantação do PRODECER III constituiu um período marcante para a agricultura de Pedro Afonso. O Programa esteve relacionado à incorporação produtiva de áreas do Cerrado, à utilização de tecnologias e práticas agrícolas e à expansão da produção em escala comercial. Estudos acadêmicos realizados especificamente sobre os impactos do PRODECER III em Pedro Afonso apontam reflexos significativos na dimensão econômica do Município. Estudo sobre os impactos do PRODECER III em Pedro Afonso

Foi **em meio a esse processo de transformação da agricultura local que Carlos Paraná chegou a Pedro Afonso e passou a construir sua própria trajetória no Município**. Sua história está, portanto, inserida em um período importante para a consolidação e expansão da atividade agrícola local. Filho de agricultor e trazendo consigo sua ligação com o campo, estabeleceu-se definitivamente em terras pedro-afonsinas e deu continuidade às suas atividades no setor rural.

Com o passar dos anos, Carlos Paraná **consolidou e expandiu suas atividades, realizou novos investimentos e adquiriu outras propriedades em Pedro Afonso**, demonstrando confiança no potencial produtivo do Município e mantendo aqui seus empreendimentos e sua vida profissional. Por meio dessas atividades, passou a contribuir para a **geração de empregos, movimentação da economia e fortalecimento do setor produtivo local**.

O período de desenvolvimento da agricultura também foi acompanhado pelo fortalecimento da organização dos produtores rurais e do cooperativismo. Nesse contexto está inserida a **Cooperativa Agroindustrial do Tocantins – COAPA**, fundada em Pedro Afonso em 1998 e historicamente relacionada à organização dos produtores que participaram do processo de desenvolvimento agrícola impulsionado pelo PRODECER III. **Carlos Paraná, associado à COAPA, encontra-se inserido nesse ambiente de**

produção e cooperação, mantendo sua atuação ligada ao setor agropecuário e ao desenvolvimento da atividade produtiva local.

Sua trajetória demonstra que Carlos Paraná **não foi apenas alguém que chegou a Pedro Afonso durante o período do PRODECER III**. Ele permaneceu no Município e passou a fazer parte desse processo de transformação, trabalhando, produzindo, investindo, ampliando suas atividades e contribuindo para uma atividade econômica que se tornou de grande relevância para Pedro Afonso e para a região.

Ao mesmo tempo em que construiu sua trajetória profissional, Carlos Paraná também estabeleceu em Pedro Afonso profundos vínculos pessoais e familiares. Foi nesta terra que fixou residência, criou seus filhos e viu sua família crescer e constituir novas raízes. Depois de aproximadamente **30 anos vivendo no Município**, considera-se pedro-afonsino, reconhecendo Pedro Afonso como a terra que o acolheu e onde construiu parte significativa de sua história.

Sua permanência por quase três décadas, aliada ao trabalho desenvolvido no setor agrícola, aos investimentos realizados, à geração de oportunidades de trabalho e aos vínculos estabelecidos com a comunidade, demonstra uma relação que ultrapassa a simples residência. Trata-se de uma história construída conjuntamente com o desenvolvimento econômico e produtivo do Município.

Assim, a concessão do **Título de Cidadão Pedro-Afonsino ao Senhor Carlos Vanderley Figueira – Carlos Paraná** representa o reconhecimento do Poder Legislativo Municipal a um cidadão que, embora nascido no Estado do Paraná, **escolheu Pedro Afonso para viver, constituir sua família, trabalhar, produzir, investir e contribuir para o desenvolvimento local**, fazendo desta terra também a sua terra.

Diante de sua trajetória, dos vínculos construídos com a comunidade pedro-afonsina e de sua contribuição ao desenvolvimento do setor agrícola e da economia local, considera-se **justa e meritória a concessão da presente honraria**, razão pela qual se submete o presente Projeto de Resolução à apreciação dos Nobres Pares.

Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2026 (24/08/2026).

SEBASTIÃO FABRÍCIO MARTINS PAULINO
Presidente